Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Cidreira
Secretaria de Administração

LEI MUNICIPAL Nº. 2345/2017

"Dá nomenclatura de rua na sede do município, e dá outras providencias."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º: A atual rua B na sede do município de cidreira, localizado no bairro estância da lagoa, passa a denominar-se.

"Nilza Vasques Acosta"

Art. 2 °: Fica a cargo do executivo a colocação da placa nominativa no referido local.

Art. 3 °: As despesas decorrentes com a aplicação desta lei correrão a conta de dotações próprias orçamentárias do vigente.

Art. 4°: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°: Revogam-se as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 31 DE MAIO DE 2017.

ALEXSANDRO CONTINI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

PEDRO PAULO VIEIRA TEIXEIRA
Secretário de Administração

LUIZ ESTAVO SILVEIRA CALDERON
Presidente do Legislativo